



**DECRETO Nº 7.354, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, nas três esferas de governo,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, das 9h Às 12h, na faculdade de Tecnologia de Birigui- FATEB, situada na Rua Antônio Simões, nº 4 – Centro, tendo como tema “ **ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE**”, com os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1** - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

**EIXO 2** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**EIXO 3** - Democracia e Participação Social.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**ART. 2º.** A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 11.346 Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**ART. 3º.** A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

Secretária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

**ART. 4º.** O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

**ART. 5º.** Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

**ART. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do poder executivo de Birigui.

**ART. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**LETÍCIA DE FÁTIMA LIRANÇO**  
**Presidente do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**